



Associação
Humanitária
Bombeiros
Voluntários
Guimarães

ANÚNCIO EXTERNO DE ADMISSÃO DE PESSOAL N.º 1/2010
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães
Fundada em 1877

1. Legislação aplicável – O presente concurso rege-se pela legislação aplicável ao sector, pela Lei n.º 7/2007 de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho), pelo Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de Junho e pelo Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros Voluntários de Guimarães.
2. Prazo de validade – Este concurso visa o preenchimento de um lugar, para a categoria de bombeiro 3ª, com início a 15 de Julho de 2010, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.
3. O contrato de trabalho a estabelecer é a termo certo por um período de um ano, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos até ao limite legal.
4. Remuneração base – Será aferida de acordo com a seguinte tabela:

Carreira de Bombeiro	Remuneração Base
Bombeiro 3ª	498,75 €

5. Local de trabalho – Área de actuação da Corporação da Associação. As condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente as vigentes de acordo com a Lei n.º 7/2007 de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho).
6. Função a desempenhar:
 - a. Conteúdo funcional - Bombeiro de 3ª;
 - b. Funções complementares - Auxiliar de serviços gerais
7. Requisitos gerais obrigatórios de admissão:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa; salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b. Ter idade compreendida entre 18 e 35 anos;
 - c. Possuir as habilitações literárias com correspondência mínima ao 9º ano;
 - d. Não estar interdita para o exercício da função a que se candidata;
 - e. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias
 - f. Possuir carta de condução de pesados, ou assumir compromisso escrito de obter carta de pesados no período de um ano.

8. Método de selecção - os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: os candidatos serão graduados de acordo com a classificação final obtida pelo somatório da pontuação obtida de acordo com a seguinte grelha:

Critérios de avaliação			Pontuação	
Avaliação 1ª Fase	Avaliação Curricular (AC)	Habilitações Académicas (HÁ)	9º	2
			10º	2.4
			11º	2.8
			12º	3.2
			Prof. (nível IV)	3.6
			superior	4
		Habilitações Profissionais (HP)	TS	1
			TAS	3
			TSD	1
			Grande ângulo	2
Carta de Pesados		3		
Avaliação 2ª Fase	Entrevista (En)	Cultura Geral	1 - 2	
		Expressão oral	1 - 2	
		Postura / Apresentação	1 - 2	

9. Constituição do Júri:

- Membros efectivos: Presidente - Luís Mário Pereira Novais de Oliveira, Presidente da Direcção; Bento Rodrigues Marques, Comandante; e Alberto José Silva Figueiredo, Adjunto do Comando;

- Membros Suplentes: Rute da Costa Araújo, Secretária da Direcção; Joaquim José Teixeira Oliveira, Segundo Comandante; e Luís Filipe da Silva Matos Andrade, Adjunto do Comando.

Na ausência do Presidente, este será substituído pela Secretária da Direcção. Na ausência do Comandante, este será substituído pelo Segundo Comandante. Na ausência do Adjunto do Comando, este será substituído pelo outro Adjunto do Comando.

10. A lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placar destinado à Direcção, na sala de pessoal, e na secretaria da Associação:

11. Formalidades de candidatura - Só serão aceites as candidaturas devidamente formalizadas através de requerimento próprio fornecido pelos serviços administrativos da instituição e que dêem entrada nos mesmos serviços, Rua Teixeira de Pascoais, 4810-420 Guimarães, até às 18 horas do dia 11 de Junho de 2010, inclusive, indicando o número de referência do anúncio. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados através do nº de telefone 253 515 444 das 18 às 20 horas, de 2ª a 6ª feira.

- a. As candidaturas enviados por correio que sejam recebidas nos serviços com data posterior ao dia 11 de Junho de 2010, não são admitidas a concurso.

10.1. Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- 10.1.1. Documento comprovativo das habilitações Literárias;
- 10.1.2. Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão;
- 10.1.3. Fotocópia do Número Fiscal de Contribuinte;
- 10.1.4. Curriculum Vitae;
- 10.1.5. Documento comprovativo da Formação Profissional;
- 10.1.6. Fotocópia da carta de condução ou declaração de compromisso.

10.2. É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos das alíneas gerais exigidas para admissão a concurso, das alíneas d) e e), constantes do n.º 7, desde que o candidato declare, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma daquelas condições.

Guimarães, 24 de Maio de 2010

Rute Araújo (Dr.^a)
Secretária da Direcção
Departamento de Recursos Humanos